



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 063/2.018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Pelos termos do presente decreto, fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais em virtude das festividades de final de ano, no período compreendido entre os dias 24 a 31 de Dezembro de 2.018 a 02 de Janeiro de 2019, voltando ao expediente normal no dia 03 de janeiro de 2019.

§ 1º - O setor de contabilidade e tesouraria funcionará em caráter interno durante o período referido no artigo 1º.

§ 2º - As atividades do serviço público de caráter essencial permanecerão com escala de trabalho inalterada, mantendo-se o sistema de plantões, nos termos pré-definidos institucionalmente.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 17 de dezembro de 2.018.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume.

PEDRO PAULO TORRES

Chefe Secretaria Municipal